



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

"INDICAÇÃO Nº 219 /2021"
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá/CE, 12 de março de 2021.

EMENTA: Indica a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá-CPSMT, como estabelece o art. 51 do Estatuto Consorcial c/c art. 6, § 2, da Lei nº 11.107/2005.

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá), o Vereador signatário abaixo INDICA para Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá-CPSMT a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS para provimentos dos empregos públicos enumerados no ANEXO II do Estatuto Consorcial: (NÍVEL SUPERIOR–Serviços Especializados em Saúde; NÍVEL PROFISSIONALIZANTE–Serviços Operacionais a Saúde; NÍVEL SUPERIOR–Serviços Técnicos Especializados; NÍVEL MÉDIO–Serviços Técnicos Especializados; NÍVEL MÉDIO–Serviços de Assessoria e Apoio; NÍVEL MÉDIO–Serviços de Suporte Operacional e NÍVEL AUXILIAR–Serviços de Suporte Operacional).

JUSTIFICATIVA

Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ou de PROVAS E TÍTULOS (art. 51 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá-CPSMT).

O consórcio público, com personalidade jurídica de direito público ou privado, observará as normas de direito público no que concerne à admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 6, § 2, da Lei nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de ferramenta que visa oferecer isonomia nas ocupações dos empregos públicos do CPSMT, SOLICITO as providências necessárias para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

| |
|----------------------------|
| MATÉRIA ENCAMINHADA |
| P.M.T. |
| ATRAVÉS DO OF. Nº 131/2021 |
| <i>Blume</i> |
| FUNCIONÁRIO |

Fúlvio Emerson G. Cavalcante
FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.